

LEI Nº 754/09 DE 11 DE AGOSTO DE 2009

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO PARA ALIENAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO, DE BENS MOVEIS E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Eu, LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal de ZACARIAS APROVA e eu SANCIONO a PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar na modalidade de Leilão Público, os seguintes veículos:

Item	Bens Patrimoniais	Patrimônio	Valor Comercial
1	Onibus M.B / M.BENS LA 1113, BPY 4292 ano 75/75 37 lugares	374	R\$ 15.000,00
2	Onibus Scania k112 33s, ano 85 , 42 passageiro, placa BWM 6336, cor branca	877	R\$ 20.000,00
3	Kombi ano fab. 97/98, 8 lugares, cor branca 1600 cc , gasolina placa BPY 4308	1101	R\$ 8.000,00
4	Kombi 9 lugares Volkswagen 1600cc , gasolina ano 99/99 cor branco geado placa BPY-4305	1518	R\$ 8.000,00
5	Onibus Scania k112 cl fab. 1988/88, 46 lugares, 305cv, ONIBUS BYD-6147, cor Branca	1673	R\$ 20.000,00

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Estado de São Paulo, 11 de Agosto de 2009.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente